



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro, do ano de 2019, às 09h00min, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente a Dispensa do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Tendo em vista que a empresa **Beaton Comercial LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **19.697.711/0001 – 95**, para aquisição de cadeiras para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças faz-se necessário, tendo em vista que as cadeiras atualmente utilizadas encontram-se em estado precário, sendo cadeiras fixas, antigas e ultrapassadas, tanto no aspecto de segurança como no aspecto de ergonomia, sendo portanto necessário a substituição das mesmas. As Cadeiras a serem adquiridas irão atender os setores de Contabilidade, Tesouraria, Cadastro e Tributação, Recursos humanos, Licitação, Compras e Controle Interno.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa **Beaton Comercial LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **19.697.711/0001 – 95**, apresentou o melhor preço de mercado. Sendo assim, a Administração deste Município optou por contratar esta empresa em consonância com o princípio da ECONOMICIDADE, conforme cópia de cotação de preço anexado nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **Beaton Comercial LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **19.697.711/0001 – 95**.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Morro da Garça, 30 de outubro de 2019.

Presidente: _____

Membros: _____

Proponente:

Beaton Comercial LTDA
CNPJ: 19.697.711/0001 – 9